



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

## ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 68ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

As alterações estatutárias a serem aprovadas nesta Assembleia restringem-se somente aos capítulos e artigos abaixo citados, conforme o seguinte entendimento:

*Texto grifado ao meio: trechos a serem suprimidos do estatuto atual*

*Texto na cor verde: inclusões a serem votadas e aprovadas na 68ª AGE DE 17.03.2015*

### CAPÍTULO I

#### Artigo 1º

Sob a denominação de Grupo Espírita Batuíra, fica constituída uma associação civil, **pessoa jurídica de direito privado** de duração ilimitada com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Caiuby nº. 1306, fundada em 15 de janeiro de 1964, sem fins lucrativos, que não distribui, sob nenhuma forma ou pretexto, **entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, dividendos, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.** ~~sob nenhuma forma ou pretexto, de duração ilimitada com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Caiuby nº. 1306, fundada em 15 de janeiro de 1964.~~

#### Artigo 2º

**São finalidades Os objetivos do Grupo Espírita Batuíra são todos, sem exceção, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a saber:**

...

c) organizar e manter, **em suas unidades, uma** bibliotecas de obras espíritas e espiritualistas;

...

e) fundar obras de caráter ~~filantrópico e~~ beneficente, a todos assistindo, sem distinção de classe, sexo, cor ou raça, nacionalidade ou religião, **sempre de forma planejada, continuada e totalmente gratuita;**

...

**h) oferecer serviços de atendimento médico e odontológico assistencial (consultas médicas ambulatoriais, atendimentos odontológicos, serviços de protético) e fornecimento gratuito de medicamentos através de Dispensário de Medicamentos, sempre de forma planejada, continuada e totalmente gratuita,**

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000

Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918

Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245

Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854

[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuiara@terra.com.br](mailto:geb.batuiara@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

i) oferecer serviços acessórios a seus frequentadores, público em geral e moradores do entorno de suas unidades, como: Livraria Espírita, serviços de Bazar Beneficente de itens usados recebidos em doação (roupas, calçados e objetos de uso pessoal, etc), encontros fraternos e festivos entre seus voluntários e familiares, objetivando a captação de recursos cujos resultados revertem integralmente na consecução do objeto social da entidade, ajudando na manutenção ou no incremento de suas atividades de relevância pública e social, ou seja com finalidades de assistência social, educacionais, culturais ou de saúde.

~~§ Único: Para o atendimento do disposto na letra "e", o Grupo Espírita Batuíra mantém o Núcleo Assistencial sediado Vila Brasilândia, à Rua Jorge Pires Ramalho nº 34/70, Município de São Paulo e a Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra, situada na Bela Vista, à Rua Maria José nº 311/313, também no Município de São Paulo.~~

§ Único: Para o atendimento do disposto na letra "e", "h" e "i" o Grupo Espírita Batuíra mantém sua unidade sede ,Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi (CNPJ 61.989.000/0001-50),sita à Rua Caiuby nº 1306,Perdizes,São Paulo/Capital, além de mais 3 filiais , a saber: e Núcleo a Unidade Assistencial Dona Aninha (CNPJ 61.989.000/0005-84) ,sediada em Vila Brasilândia, à Rua Jorge Pires Ramalho nº 34 /70, Jardim Icarai-Município de São Paulo/Capital ;e a Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra (CNPJ 61.989.000/0004-01), situada na Bela Vista, à Rua Maria José nº. 311/313 , também no município de -São Paulo/Capital e a Unidade Espaço Apinagés (CNPJ 61.989.000/0003-12), situada em Perdizes , à Rua Apinagés,591-São Paulo/Capital. Para o disposto na letra "g", o Grupo Espírita Batuíra mantém uma unidade exclusivamente de cunho educacional, voltada para a atividade de Educação Infantil-Pré-escola, ou seja sua filial Unidade CEI-Centro de Educação Infantil Batuíra (CNPJ 61.989.000/0002-31) em Vila Brasilândia, à Rua Jorge Pires Ramalho nº 70, Jardim Icarai-São Paulo/Capital.

...

## Artigo 5º

A totalidade da renda ou receita, oriunda de quaisquer fontes, será aplicada integralmente na constituição e conservação do próprio patrimônio e nas obras de caráter filantrópico e beneficente de relevância pública e social no território nacional.

...

## Artigo 8º

...

b) Contribuintes - os que concorrerem com a uma mensalidade contribuição mensal que for fixada periodicamente pela Diretoria Executiva que reverte integralmente na consecução do objeto social da

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000  
Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918  
Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245  
Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854  
[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuira@terra.com.br](mailto:geb.batuira@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

entidade, ajudando na manutenção ou no incremento de suas atividades de relevância pública e social;

...

§ 3º - A qualidade de fundador ou efetivo não isenta o associado da contribuição mensal citada no item "b" anteriormente descrito neste Artigo 8º ~~fixada pela Diretoria Executiva;~~

...

## Artigo 9º

...

d) pagar, pontualmente, as contribuições mensais livremente aceitas; ~~e periodicamente estipuladas pela Diretoria Executiva;~~

...

## CAPITULO III

Da Administração da Associação

...

## Artigo 11º

O Grupo Espírita Batuíra será administrado por uma Diretoria Executiva, órgão de execução, composto de ~~11 (onze)~~ 12 (doze) membros, eleitos por três anos, a saber: Presidente, 1º e 2º vice - Presidentes, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º e 3º Tesoureiros, ~~Bibliotecário, e 1º, 2º e 3º Vogais,~~ Diretor Jurídico, Diretor de Assistência à Saúde, Diretor da Unidade CEI Batuíra e Diretor de Comunicação e Relações Públicas.

§ 1º - É expressamente vedado o acúmulo de cargo de membro da Diretoria Executiva com o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração ~~ou do Conselho Fiscal.~~

...

## Artigo 13º

Ao Presidente da Diretoria Executiva compete:

...

b) cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de ~~Administração~~ e do Conselho Fiscal;



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP, sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

c) o dever de estar presente nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando convocado a participar, sem direito a voto;

...

f) assinar ~~com o 1º Secretário~~ sempre em conjunto com outro diretor ou conselheiro a correspondência;

§ Único :no caso de vacância do cargo de Presidente da Diretoria Executiva, por falecimento, abandono ou perda de cargo ou mandato, o Presidente será substituído de imediato pelo 1º Vice-Presidente ;

### Artigo 14º

Ao 1º Vice-Presidente compete:

...

b) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos transitórios;

...

a) assinar com o presidente a correspondência que lhe for por ele designada.

### Artigo 15º

Ao 2º Vice-Presidente compete:

...

c) assinar com o presidente a correspondência que lhe for por ele designada.

...

### Artigo 16º

Ao 1º Secretário compete:

a) substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos cabendo-lhe, então, as atribuições do cargo deste, cumulativamente com as de seu cargo;

b) a) superintender todo o expediente e redigir a correspondência da Secretaria;

e) b) organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;

d) c) assinar com o presidente a correspondência que lhe for por ele designada;

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000  
Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918  
Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245  
Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854  
[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuiira@terra.com.br](mailto:geb.batuiira@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

- e) d) redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, se outro não for o designado pela Assembleia;
- f) organizar e manter atualizado o registro geral dos membros do quadro associativo;
- g) e) velar pelo exato cumprimento das resoluções da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- h) f) distribuir com o delegar ao 2º Secretário parte das suas atribuições;

## Artigo 17º

Ao 2º Secretário compete:

...

- e) manter-se em constante contato com os diferentes órgãos dos poderes públicos municipal, estadual e federal de forma a receber, analisar e avaliar o possível impacto que novas legislações possam vir a ter sobre as atividades e finalidades do Grupo Espírita Batuíra, levando-as ao conhecimento tanto do 1º Secretário como do Presidente;
- f) comparecer às diversas repartições públicas a fim de fazer entrega de documentos e relatórios necessários à obtenção da atualização dos registros de titulação, certificados ou homologações que atestem e/ou garantam a continuidade da condição de entidade beneficente de assistência social do Grupo Espírita Batuíra.

## Artigo 18º

Ao 1º Tesoureiro compete:

...

- d) fazer os pagamentos das despesas sociais devidamente autorizados, exigindo os competentes comprovantes fiscais;
- e) manter em ordem os livros, registros, papéis e documentos da Tesouraria definindo normas de prestação das contas sociais a serem observadas pela entidade, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- f) apresentar à Diretoria Executiva planilhas de fluxo de caixa mensal e demonstrativo de superávit ou déficit, balancete mensal de receita e despesas e Balanço Geral de ativo e passivo e Demonstrativo de Resultado ao fim de cada exercício, este último destinado à aprovação da Assembleia Geral;

...



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

i) ~~distribuir com e delegar~~ ao 2º e ao 3º Tesoureiros, ~~sob sua responsabilidade~~ parte de suas atribuições ~~sob sua responsabilidade~~;

...

k) dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e Demonstrações Financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

...

## Artigo 20º

~~Ao Bibliotecário compete:~~

~~a) Organizar uma biblioteca de livros espíritas, para leitura e estudos dos associados ou pessoas interessadas;~~

~~b) manter um arquivo para consultas de jornais e revistas espíritas;~~

~~c) promover iniciativas que despertem nos frequentadores o gosto pelo estudo e conhecimento de Espiritismo.~~

Ao 3º Tesoureiro compete:

a) auxiliar aos 1º e 2º Tesoureiros nos trabalhos que lhe forem solicitados;

b) substituir o 2º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

c) controlar a emissão e a cobrança das mensalidades dos associados, mantendo atualizado o registro geral dos membros do quadro associativo;

d) elaborar resumos de distribuição das despesas sociais de cada mês, por Unidade e por foco de atuação, de forma a comprovar a prescrição exigida pelo COMAS para entidades beneficentes de assistência social;

e) elaborar resumos de desmembramento de salários e encargos sociais por Unidade, ajudando o 1º Tesoureiro na distribuição e na análise das despesas com Recursos Humanos;

f) auxiliar o 1º Tesoureiro na organização dos documentos necessários às Unidades que precisam fazer prestações de contas de convênios mantidos com a entidade.

## Artigo 21º

Aos vogais competem:

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000

Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918

Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245

Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854

[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuiira@terra.com.br](mailto:geb.batuiira@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

a) ~~auxiliar a Diretoria Executiva nos trabalhos que lhe forem solicitados;~~

b) ~~preencher cargos da Diretoria Executiva, excetuando-se o cargo de Presidente que obedecerá ao disposto no inciso "a", do artigo 14º, nos casos de vaga por falecimento, abandono ou perda de cargo ou mandato, obedecendo-se à ordem hierárquica e as disposições estatutárias que norteiam as substituições de cargo~~

Ao Diretor Jurídico compete:

a) auxiliar a Diretoria Executiva nos trabalhos que lhe forem solicitados;

b) orientar à Diretoria Executiva no tocante a todas as necessidades pertinentes à área jurídica que possam envolver as Unidades do Grupo Espírita Batuíra.

## Artigo 22º

Ao Diretor de Assistência à Saúde compete:

a) auxiliar a Diretoria Executiva nos trabalhos que lhe forem solicitados;

b) supervisionar as atividades voltadas à Saúde que são desenvolvidas nas Unidades, definindo sua organização, planejamento, definição de metas e avaliação de resultados;

c) organizar os documentos necessários e responsabilizar-se pelas prestações de contas mensais exigidos pelo poder municipal referente aos convênios de parceria mantidos com a entidade.

## Artigo 23º

Ao Diretor da Unidade CEI Batuíra compete:

a) auxiliar a Diretoria Executiva nos trabalhos que lhe forem solicitados;

b) supervisionar as atividades realizadas pela Unidade CEI Batuíra definindo sua organização, planejamento, definição de metas e avaliação de resultados;

c) organizar os documentos necessários e responsabilizar-se pelas prestações de contas mensais exigidos pelo poder municipal referente aos convênios de parceria mantidos com a entidade.

## Artigo 24º

Ao Diretor de Comunicação e Relações Públicas compete:

a) auxiliar a Diretoria Executiva nos trabalhos que lhe forem solicitados;

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000

Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918

Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245

Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854

[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuiira@terra.com.br](mailto:geb.batuiira@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP, sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

b) responsabilizar-se integralmente pelo conteúdo das informações oficiais sobre a entidade e que são dirigidas aos seus públicos interno e externo;

c) canalizar para as áreas de direito as consultas, solicitações, questionamentos, pedidos, etc. , enviados pelos públicos internos e externos da entidade;

d) manter na Internet um site da entidade disponibilizando com a maior transparência possível os dados da entidade relativos à sua constituição, histórico e atas de fundação, estatuto, organização, atividades realizadas, programações de eventos, etc.

e) ajudar o 1º Tesoureiro, no encerramento do exercício fiscal, colocando à disposição para exame de qualquer cidadão, do Relatório de Atividades e Demonstrações Financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.

...

## Artigo 22º 25º

O Conselho de Administração, órgão deliberativo, constituído de no máximo 10 (dez) Conselheiros, eleitos por 3 (três) anos dentre os associados fundadores e efetivos, de notória dedicação ao Espiritismo, e que antes, tenham preferivelmente participado ~~ativamente de no mínimo 4 (quatro)~~ de no mínimo 2(duas) gestões da Diretoria Executiva do Grupo Espírita Bатуíra, como membros da Diretoria Executiva ou em cargos de confiança.

...

## Artigo 23º 26º

Ao Conselho de Administração compete

...

j) deliberar sobre atos e/ou propostas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal submetidos ao seu exame

...

§ 4º - A ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou, cinco alternadas, por cada triênio mandato, importará na perda do mandato do cargo de Conselheiro.

...

## CAPÍTULO IV V

### Do Conselho Fiscal

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000

Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918

Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245

Casa de Cuidados Lar Transitório Bатуíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854

[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuir@terra.com.br](mailto:geb.batuir@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

## Artigo 27º

O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador permanente, será constituído de 3 (três) conselheiros efetivos e de 3 suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três) anos, coincidente com o da Diretoria Executiva, escolhidos dentre os associados efetivos do Grupo Espírita Batuíra, de notória dedicação ao Espiritismo e reputação ilibada.

§ 1º - Os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos pelo Presidente, eleito dentre seus Conselheiros.

§ 2º - É permitida a reeleição dos Conselheiros no todo ou em parte.

## Artigo 28º

Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições previstas em Lei:

a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos da Diretoria Executiva bem como dos seus respectivos integrantes, e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

b) fiscalizar a liberação, movimentação e aplicação financeira dos recursos obtidos em parceria ou qualquer tipo de relação com a administração pública, bem como analisar a prestação de contas, sempre que for exigida.

c) fiscalizar a gestão econômico-financeira do Grupo Espírita Batuíra;

d) denunciar ~~aos órgãos de~~ ao Conselho de Administração, por qualquer de seus membros, os erros ou fraudes que descobrirem, e se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do Grupo, à Assembleia Geral, bem como sugerir providências úteis para a solução do problema;

e) examinar mensalmente o balancete, os livros de escrituração da entidade, bem como as demais demonstrações contábeis elaboradas e opinar sobre elas;

f) examinar as demonstrações financeiras do exercício social, bem como submeter as contas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, ou, se for o caso, impugná-las;

g) examinar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva e para o Conselho de Administração, os quais deverão prestar todas as informações eventualmente solicitadas;

h) emitir parecer sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000

Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918

Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245

Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854

[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuiira@terra.com.br](mailto:geb.batuiira@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

i) auxiliar e sugerir a contratação, bem como acompanhar e supervisionar o trabalho de eventuais auditores externos e independentes;

j) convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes, ou Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias.

k) participar das Reuniões de Diretoria Executiva e de Conselho de Administração, ao menos, nas que versarem sobre os assuntos previstos nas alíneas “f” e “g” supramencionadas.

§ 1º - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, convocado por seu Presidente ou por dois terços de seus Conselheiros, sempre que julgar conveniente.

§ 2º - Fica dispensada a convocação quando a reunião for iniciativa de todos os Conselheiros em exercício.

§ 3º - O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, sempre que houver relevante motivação.

§ 4º - Os trabalhos e expedientes, ordinários ou extraordinários, realizados pelo Conselho Fiscal, devem ser secretariados por um secretário, designado pelo Presidente, escolhido dentre um dos Conselheiros presentes.

§ 5º - A ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou, cinco alternadas, por cada mandato, importará na perda do mandato de Conselheiro.

§ 6º - O Conselho Fiscal, normalmente, deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus Conselheiros.

§ 7º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

§ 8º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até seu término.

§ 9º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

## CAPÍTULO V-VI

Das eleições - Do mandato - Das reuniões

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000

Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918

Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245

Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854

[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuir@terra.com.br](mailto:geb.batuir@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

## Artigo 24º 29º

Nas eleições de Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, feitas pela Assembleia Geral, somente os associados fundadores e efetivos poderão ser votados.

...

§ 3º - A posse dos membros da Diretoria Executiva e, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será perante a Assembleia Geral.

## Artigo 25º 30º

O mandato da Diretoria Executiva e, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será de três anos, podendo os seus membros ser reeleitos, total ou parcialmente.

Parágrafo Único - Todo mandato dos cargos da Diretoria Executiva e, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal se conta da data da eleição.

## Artigo 26º 31º

Se a Diretoria Executiva ou membro da Diretoria ou o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal ou o Conselheiro se afastarem da orientação Kardecista, na teoria ou na prática, deverá em todos os casos, haver substituição do mesmo;

Parágrafo Único - No caso de Diretor, da Diretoria Executiva, dos Conselheiros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, a substituição se fará pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, cujo quórum, será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

## Artigo 27º 32º

...

## Artigo 28º 33º

O exercício do mandato de todos os cargos da Diretoria Executiva e, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será exercido sem remuneração de qualquer espécie.

## Artigo 29º 34º

...



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

### Artigo ~~30º~~ **35º**

As vagas de Diretores que se verificarem ~~serão preenchidas pela Diretoria Executiva na forma estatutária (artigo 21, letra b)~~ com exceção do Presidente (vide Parágrafo Único do Artigo 13º), serão preenchidas com nomes em consenso entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, em até 30 dias da vacância no cargo, efetivados através de Assembleia Geral Extraordinária

### Artigo ~~31º~~ **36º**

As decisões ou resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos.

### Artigo ~~32º~~ **37º**

É permitida a crítica construtiva Cristã e fraterna à orientação da Diretoria Executiva ou à atitude de qualquer diretor.

## CAPÍTULO VI ~~VII~~

Das Assembleias Gerais

### Artigo ~~33º~~ **38º**

A Assembleia Geral dos associados é o poder soberano do Grupo Espírita Batuíra.

...

§ 2º A Assembleia Geral Ordinária é a que se reúne, anualmente, de preferência no mês seguinte ao término do ano administrativo, que coincide com o ano civil, para conhecimento e aprovação de relatório e das contas de Diretoria Executiva e na época devida, de três em três anos, para eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

conforme os casos previstos no Artigo 8º (oitavo), § 5º (quinto), e no Artigo ~~26º (vigésimo sexto)~~, **31º (trigésimo primeiro) Parágrafo Único.**

### Artigo ~~34º~~ **39º**

...

### Artigo ~~35º~~ **40º**

...

### Artigo ~~36º~~ **41º**

Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi: Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000  
Espaço Oficina/Bazar Apinagés: Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918  
Núcleo Assistencial: Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245  
Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra: Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854  
[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuiira@terra.com.br](mailto:geb.batuiira@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP, sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

...

**Artigo 37º ~~42º~~**

...

**Artigo 38º ~~43º~~**

...

**Artigo 39º ~~44º~~**

...

## **CAPÍTULO VII VIII**

Do Patrimônio e Rendas

**Artigo 40º ~~45º~~**

...

**Artigo 41º ~~46º~~**

...

c) subvenções concedidas **ou convênios /termos de colaboração/parcerias firmados** pelos Poderes Públicos, por instituições particulares e auxílios provenientes de qualquer origem;

d) rendas de outras fontes, **conforme citado anteriormente (vide letra "i" do Artigo 2º)**

**Artigo 42º ~~47º~~**

...

**Artigo 43º ~~48º~~**

...

**Artigo 44º ~~49º~~**



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

Em caso de dissolução social, os bens remanescentes **constantes em seu patrimônio líquido** serão **destinados transferidos** a outra entidade assistencial congênera, de caráter espírita, com personalidade **jurídica de igual natureza, com** sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e, que seja registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

## **Artigo 45º 50º**

...

## **Artigo 46º 51º**

... § 1º As presentes alterações estatutárias foram aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em **17 de março de 2015**, as quais serão averbadas no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo.

...

**Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi:** Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000  
**Espaço Oficina/Bazar Apinagés:** Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918  
**Núcleo Assistencial:** Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245  
**Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra:** Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854  
[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuir@terra.com.br](mailto:geb.batuir@terra.com.br)



Declarado Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.564 de 27/11/1984 - D.O.U. de 28/11/1984.  
Declarado Utilidade Pública Estadual pelo Decreto de 14/11/1969 - D.O.E. de 15/11/1969.  
Declarado Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 8.765 de 30/04/1970 - D.O.M. de 1/05/1970.  
Registrado no C. N. P. J. sob o nº 61.989.000/0001-50.  
Estatutos registrados no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, sob o nº A 000 14.270 em 22/09/1964.  
Reg. renovado no Conselho Nac. de Assist. Social - CNAS pela Resolução nº 3 de 23/01/2009.  
Registrado na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 1.667.  
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS-SP, sob nº 730.  
Inscrito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 13.1095.  
Reg. no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº 358.

**Núcleo Doutrinário Spartaco Ghilardi:** Rua Caiubi, 1306 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05010-000  
**Espaço Oficina/Bazar Apinagés:** Rua Apinagés, 591 - Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05017-000 - Tel.: (11) 3672-2918  
**Núcleo Assistencial:** Rua Jorge Pires Ramalho, 34/70 - Vila Brasilândia - São Paulo / SP - CEP 02846-190 - Tel.: (11) 3921-2245  
**Casa de Cuidados Lar Transitório Batuíra:** Rua Maria José, 311 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP 01324-010 - Tel.: (11) 3242-1854  
[www.geb.org.br](http://www.geb.org.br) - [geb.batuir@terra.com.br](mailto:geb.batuir@terra.com.br)